



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

PROJETO DE LEI Nº. 2.656/26.

IBARAMA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBARAMA-RS PARA O ANO DE 2026, INCLUINDO, EXCLUINDO E ALTERANDO DATA DE EVENTOS.

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Calendário de Eventos do Município de Ibarama/RS para o exercício de 2026, instituído pela Lei Municipal nº 2.629/2025, de 26 de novembro de 2025, o seguinte evento:

CALENDÁRIO DE EVENTOS – 2026

NOVEMBRO

15 – FESTA DE REINAUGURAÇÃO DA COMUNIDADE SÃO CRISTOVÃO

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a excluir do Calendário de Eventos do Município de Ibarama/RS para o exercício de 2026, instituído pela Lei Municipal nº 2.629/2025, de 26 de novembro de 2025, o seguinte evento:

I – “Café da AMAI.”, previsto para o dia 17 de Outubro de 2026;

Art. 3º Fica alterada a data de realização da “FESTA DOS PCDs”, constante no Calendário de Eventos do Município de Ibarama/RS para o exercício de 2026, passando do dia 17 de setembro de 2026 para o dia 10 de Novembro de 2026.

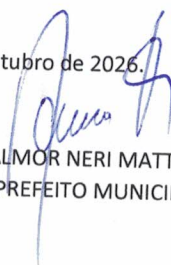
NOVEMBRO

10 – FESTA DOS PCDs

Art. 4º Os demais eventos constantes no Calendário de Eventos do Município permanecem inalterados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos dois dias do mês Outubro de 2026.


VALMOR NERI MATTANA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO.SENHOR:

FERNANDO PUNTEL

MD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

IBARAMA-RS



OF.SMCTD/Nº 050/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
Ibarama, 24 de agosto de 2026.

Senhor Prefeito:

Inicialmente queremos cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, momento em que aproveitamos este para comunicar a alteração da data de realização da **Festa dos PCDs**, anteriormente prevista para o dia 17 de setembro de 2026, ficando remarcada para o dia **10 de novembro de 2026**.

A mudança faz-se necessária em virtude da **reforma da quadra do Ginásio Municipal João Lazzari**, local onde o evento será realizado, uma vez que as obras inviabilizam a utilização do espaço na data inicialmente programada.

Reiteramos que a alteração tem como objetivo garantir a segurança, a acessibilidade e o conforto de todos os participantes, proporcionando as condições adequadas para a realização do evento.

Na certeza de contarmos com a sua compreensão, ao acima exposto, nos despedimos enviando atenciosas saudações.

Respeitosamente,

DIULIA MARINA FRANCESQUETT
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Desporto

EXMO.SR.
VALMOR NERI MATTANA
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA

Prezado Senhor
Prefeito Municipal
Valmor Neri Mattana

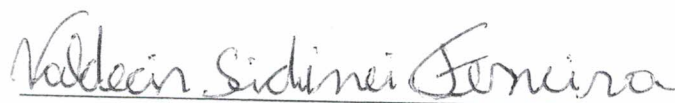
Ao cumprimentá-lo, cordialmente, eu, VALDECIR SIDINEI FERREIRA, Presidente da comunidade São Cristóvão, na Localidade de Lomba Alta, vem à presença de Vossa Excelência requerer autorização para realizar a festa de reinauguração da comunidade, a realizar-se no dia 15 de novembro de 2026, conforme consta no Calendário Municipal de Eventos.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção.

N. Termos,

P. Deferimento.

Ibarama, 12 de agosto de 2025.



Valdecir Sidinei Ferreira

Ibarama/RS, 14 de setembro de 2026.

À Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto

Assunto: Desistência de utilização da data de 17 de outubro de 2026

Prezados(as),

A AMAI – Associação das Mulheres Agricultoras de Ibarama, vem, por meio deste, comunicar que havia reservado a data de **17 de outubro de 2026**, ocasião em que seria disponibilizado um café.

Entretanto, informamos que **não iremos mais ocupar/utilizar a referida data**, ficando, portanto, a mesma disponível para outras atividades ou eventos.

Agradecemos pela atenção e compreensão.

Atenciosamente,

Renemir P. Kluge

AMAI – Associação das Mulheres Agricultoras de Ibarama